



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE À QUARTA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES - CFS QPC PM - EDITAL Nº 003-A/2020/DEP/PMRR DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 (SEI nº 0797578), QUE ALTEROU O EDITAL Nº 003/2020/DEP/PMRR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Às oito horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP/PMRR, deu-se por encerrado a apuração da análise de recursos, referente a 4ª Fase do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de 3º Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM - Edital nº 003-A/2020/DEP/PMRR de 15 de outubro de 2020 (SEI nº 0797578), que alterou o Edital nº 003/2020/DEP/PMRR de 08 de setembro de 2020, com vistas a análise recursal do resultado preliminar do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de 3º Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, cujo o prazo para a interposição de recursos se deu pelo período de 19 a 21 de abril de 2021. Assim, recebidos, tempestivamente, os recursos dos candidatos do Processo Seletivo Interno, a Comissão de Avaliação e Seleção, após analisados e julgados, decidiu conforme abaixo:

RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO PELOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES - CFS QPC PM - EDITAL Nº 003-A/2020/DEP/PMRR DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 (SEI Nº 0797578), QUE ALTEROU O EDITAL Nº 003/2020/DEP/PMRR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

ORD.	GRADUAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	SD QPC PM	ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	7021500545
02	SD QPC PM	CARLOS EDUARDO FONSECA DO NASCIMENTO	7021500795
03	SD QPC PM	KLARISSE ROANNA CARVALHO DE AQUINO	7021500414
04	SD QPC PM	ULISSES LIMA DE MENEZES	7021500474
05	SD QPC PM	ELIZANGELA DOS SANTOS MORENO	7021500657
06	SD QPC PM	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	7021500985
07	SD QPC PM	ANDREY MARCOS DA SILVA CASTRO	7021500331
08	SD QPC PM	JHONATAN WESLEY DA SILVA	7021500508
09	SD QPC PM	JONATÃ PEREIRA DE ABREU	7021501000
10	SD QPC PM	WANDERCLEY DE OLIVEIRA SOUZA	7021500483

SOLUÇÃO DOS RECURSOS:

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES - CFS QPC PM:

1 - ANDRÉ DA SILVA FERREIRA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 003/2021, de 21 de maio de 2021.

2 - CARLOS EDUARDO FONSECA DO NASCIMENTO - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTO** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, no exercício de corrida, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 005/2021, de 21 de maio de 2021.

3 - KLARISSE ROANNA CARVALHO DE AQUINO CRAVEIRA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerado **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, no exercício de corrida, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 006/2021, de 21 de maio de 2021..

4 - ULISSES LIMA DE MENEZES - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 008/2021, de 21 de maio de 2021..

5 - ELIZANGELA DOS SANTOS MORENO - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 009/2021, de 21 de maio de 2021.

6 - FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTO** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, no exercício de corrida, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 010/2021, de 21 de maio de 2021.

7 - ANDREY MARCOS DA SILVA CASTRO - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTO** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, no exercício de corrida, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 014/2021, de 21 de maio de 2021.

8 - JHONATAN WESLEY NEVES DA SILVA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 015/2021, de 21 de maio de 2021.

9 - JONATÃ PEREIRA DE ABREU - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTO** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, no exercício de abdominal, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 017/2021, de 21 de maio de 2021.

10 - WANDERCLEY DE OLIVEIRA SOUSA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTO** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, no exercício de abdominal, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 019/2021, de 21 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CORONEL QOC PM
Subcomandante Geral da PMRR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO ZELITO PONCIANO DE ALMEIDA - MAJOR QOC PM
Diretor de Ensino e Pesquisa da PMRR
1º Membro

(Assinado eletronicamente)

DIEGO SOUZA BEZERRA - MAJOR QOC PM
Diretor de Recursos Humanos da PMRR
2º Membro



Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Bezerra, Major QOCPM - Diretor de Recursos Humanos da PMRR**, em 25/05/2021, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Zelito Ponciano de Almeida, MAJ QOCPM**, em 25/05/2021, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Miramilton Goiano de Souza, Coronel QOCPM - Subcomandante Geral da PMRR**, em 25/05/2021, às 14:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2053238** e o código CRC **C95735D8**.